

EDITAL Nº 01/2020 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec Araras faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento duas (02) vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

<i>Vagas por Disciplina</i>				
<i>Disciplinas</i>	<i>Manhã</i>	<i>Tarde</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Estrutura de Dados</i>			<i>01 vaga</i>	<i>Coordenação</i>
<i>Matematica Discreta</i>			<i>01 vaga</i>	<i>Coordenação</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **21/02/2019 a 04/03/2020**, das 13h00min às 17h00min e das 19h00min às 21h00min.
- 3.2. Os documentos deverão ser entregues/enviados na Secretaria acadêmica da Unidade de Ensino *ou ainda enviado para o e-mail: f290acad@cps.sp.gov.br.*
- 3.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – disciplina (Anexo 3);
- 3.4. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para o coordenador de curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A ficha de inscrição poderá ser preenchida de forma digital e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.

Prof Me. Marco Anselmo de Godoi Prezoto
Diretor da Unidade de Ensino

Anexo 3 – Ficha de Inscrição Monitoria - disciplina

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA-DISCIPLINA	
Dados Pessoais	
Nome:	
Endereço: _____ _____	
Bairro:	Cidade / Estado:
Telefones para contato: Fixo: _____ Cel.: _____	
e-mail:	
RG:	CPF:
Dados da conta corrente – Banco do Brasil	
Agência:	Conta corrente:
Dados da monitoria	
Início das atividades	Laboratório ou Disciplina: _____/_____/_____
Quantidade de horas semanais: _____:_____ (mín. de 04:00 e máx. de 8:00 horas)	
Professor responsável pela monitoria:	

Araras, _____ de _____ de _____

Assinatura do monitor

Anexo 4 - Termo de Compromisso de Monitoria **TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Pelo presente Termo, o **CEETEPS – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio de sua Unidade de Ensino **FATEC ARARAS**, representado pelo(a) Diretor(a) **Marco Anselmo de Godoi Prezoto**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) Aluno(a) André Luis Ré Filho, RG **46.643.402-9** - SP, regularmente matriculado(a) no(a) **curso Superior de Sistemas para Internet**, doravante denominado **MONITOR(A)**, acordam e estabelecem entre si cláusulas e condições que rogarão este Termo de Compromisso de Monitoria, **sem vínculo empregatício**, nos termos da Deliberação Ceeteps 40, publicada em 08/02/2018, cujos signatários abaixo declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA I - Caberá à CONCEDENTE:

a) propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas na programação de Monitoria.

CLÁUSULA II - Caberá ao (a) MONITOR(A):

- a) cumprir a programação estabelecida;
- b) elaborar e entregar à CONCEDENTE, relatórios sobre as atividades realizadas na MONITORIA na forma, prazo e padrões estabelecidos pela CONCEDENTE;
- c) observar as normas internas da CONCEDENTE;
- d) comunicar, com a antecedência mínima necessária, eventuais necessidades de faltas a plantões e outras atividades, bem como eventuais forma de compensação;
- e) estar presente às atividades de apoio extraclasse.

CLÁUSULA III - Fica comprometido entre as partes que as atividades a serem cumpridas pelo(a) MONITOR(A) serão desenvolvidas no mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) horas semanais.

Parágrafo único - As atividades de MONITORIA de DISCIPLINA deverão compatibilizar-se com o horário escolar do (a) MONITOR(A) e com o horário da CONCEDENTE.

CLÁUSULA IV - Este termo de compromisso vigorará por um período máximo de 5 (cinco) meses, computado a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA V - Constituem motivos para a cessação automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Monitoria de Disciplina:

- a) Conclusão ou abandono do curso, trancamento, cancelamento ou suspensão da matrícula;
- b) Transferência para outro curso ou para outra instituição de ensino;
- c) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso;
- d) Ausência não justificada a duas atividades consecutivas.

CLÁUSULA VI – A PARTICIPAÇÃO no Programa de Monitoria não cria vínculo empregatício com o Centro Paula Souza ou suas Unidades de Ensino, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA VII – O aluno não poderá participar de outro programa com recebimento de bolsas.

CLÁUSULA VIII – De comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de (**CIDADE**), renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas as possibilidades de entendimento amigável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Monitoria de Disciplina, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

diretor unidade de ensino
(Assinatura e carimbo)

Testemunha 1 _____
Nome completo assinatura

Testemunha 2 _____
Nome completo assinatura

